



## Município de Capanema - PR

---

### **LEI Nº 1.430, DE 11 DE ABRIL DE 2013.**

#### ***Disciplina o valor básico do Anexo II da Lei 1269/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal.***

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita do Município de Capanema, sanciono a seguinte:

#### **LEI**

**Art. 1º** Os níveis de vencimento do Cargo de Educador Infantil, previstos no Anexo II da Lei nº 1269/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, obedecerá anualmente o piso mínimo fixado pelo Governo Federal, conforme determina o artigo 5º da Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008.

**Art. 2º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês abril de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
*Prefeita Municipal*

Rosangela Mara Martini  
*Secretária de Administração*